



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

LEI Nº. 1.510 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí-SP.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção financeira na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, objetivando o custeio dos serviços essenciais médicos à Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí-SP.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos da Lei federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas mensalmente dos recursos utilizados.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para setembro deste ano e sendo válida até o mês de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de Novembro de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos
